

## ATA N.º 2

Ao sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de **Gestão e manutenção de instalações e equipamentos – Eletricidade**, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 11866/2025/2, Diário da República n.º 89/2025, Série II de 09 de maio.

O júri foi constituído por Afonso Epifânio da Franca, Coordenador da Área da Sustentabilidade e Manutenção e Presidente do Júri, por Ângela Miranda Pires, Coordenadora do Núcleo de Manutenção e primeiro vogal, e por Vítor Manuel Pires Gaspar, Técnico Superior do Núcleo de Manutenção e segundo vogal.

A reunião teve como objetivo a verificação do cumprimento dos requisitos de admissão a concurso e a análise dos elementos apresentados pelos candidatos, a fim de determinar quais deverão ser admitidos ao procedimento e quais deverão ser excluídos.

Apresentaram-se a concurso 4 (quatro) candidatos. O júri verificou os processos de candidatura, para averiguar do cumprimento dos requisitos de admissão, constantes do aviso de abertura do procedimento concursal, acima referenciado, e da conformidade da documentação apresentada com o que era solicitado.

Por se verificarem omissões na documentação apresentada por 3 (três) candidatos, foi solicitado, por correio eletrónico a 26 de maio, o respetivo aperfeiçoamento das candidaturas. A 28 de maio, foi enviado um novo email a reforçar esse pedido. Dos 3 (três) candidatos, apenas 2 (dois) deram resposta ao solicitado, dentro do prazo de dois 2 (dois) dias úteis estipulados para o efeito.

Na sequência da análise efetuada, foram admitidos 3 (três) candidatos, por tudo estar conforme, e foi excluído 1 (um), pelo motivo a seguir indicado:

**a) Não indicação de cumprimento dos requisitos gerais.** Candidato excluído por não ter declarado reunir os requisitos gerais necessários à constituição de vínculo de emprego público, constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente através do preenchimento do campo adequado do formulário de candidatura, como previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os quais eram expressamente solicitados, sob pena de exclusão, no ponto 4.1 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público.

O júri elaborou então a lista anexa, onde constam os candidatos admitidos e os excluídos, bem como os fundamentos de exclusão destes, a qual faz parte integrante da presente ata, para todos os efeitos.

Na sequência das deliberações tomadas, proceder-se-á à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 121.º e 122.º do

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

O Júri,

Afonso Epifânio da Franca  
Presidente

Ângela Miranda Pires  
Vogal

Vítor Manuel Pires Gaspar  
Vogal

## LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

*Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Gestão e manutenção de instalações e equipamentos – Eletricidade, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 11866/2025/2, Diário da República n.º 89/2025, Série II de 09 de maio*

### **1. Candidatos admitidos**

Francisco Antunes Trigo Ribeiro Pereira  
Guilherme Morais Clímaco Ribeiro Pereira  
Rafael Gomes Garcia

### **2. Candidatos excluídos**

Maria Vitoria Cardeno – a

### **Fundamentos de exclusão**

*a) Não indicação de cumprimento dos requisitos gerais.* Candidato excluído por não ter declarado reunir os requisitos gerais necessários à constituição de vínculo de emprego público, constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente através do preenchimento do campo adequado do formulário de candidatura, como previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os quais eram expressamente solicitados, sob pena de exclusão, no ponto 4.1 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público.